

JUCESP PROTOCOLO  
0.099.506/23-3**INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**JUCESP NIRE: 35240024141CNPJ/ME: 48.132.529/0001-95**1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito,

LOTE 5 INCORPORADORA LTDA., sociedade unipessoal inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.312.907/0001-50, cadastrada sob o nº NIRE 3523326844-7, em 27.07.2022, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme instrumento particular de constituição da Sociedade, datado de 01/07/2022, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, cj. 121, parte, neste ato representada, conforme o disposto na Cláusula Sexta, de seu contrato social, por dois de seus Administradores, ARTHUR MATARAZZO BRAGA, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.887.766-SSP-SP e inscrito no CPF.ME sob o nº 765.993.378-72, e ASTERIO VAZ SAFATLE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.113.383-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.493.368-43, todos com endereço comercial retro indicado,

Única sócia da **INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.132.529/0001-95, cadastrada sob o nº NIRE: 35240024141, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12º Andar, Parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo – SP, constituída por contrato social datado de 29.09.2022, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35240024141,

Delibera pela alteração de seu Contrato Social nos termos abaixo destacados.

**I. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS**

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE 03749336843  
CPF: 08749336843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP-Brasil  
BB08ADC731214ADEA10ICA3CE52CE9B9

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA 76599337872  
CPF: 76599337872  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 18:39 BRT  
ICP-Brasil  
E15A035267148B4859A0D9AD6E90BCF5A

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE 0105487826  
CPF: 0105487826  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
ICP-Brasil  
4F40C2FCBF04C0A6B35619C4DAF8211

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: RICARDO SETTON 0895094870  
CPF: 0895094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:51 BRT  
ICP-Brasil  
G5B23AC7CEE4F182C855B2D59A26C7

**1.1.** Nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*” celebrado, em 07 de outubro de 2022, entre a Lote 5 Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.312.907/0001-50, na qualidade de fiduciante, e a Casa De Pedra Securitizadora de Crédito S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98, na qualidade de fiduciária (“Fiduciária”), com interveniência e anuência da Sociedade (“Contrato de Alienação Fiduciária”), ficam alienadas fiduciariamente, em favor da Fiduciária, a totalidade das quotas de titularidade da Sócia representativas do capital social da Sociedade (“Quotas”), bem como todos e quaisquer direitos creditórios a que fazem jus em decorrência de suas participações no capital social da Sociedade até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária). O Contrato de Alienação Fiduciária se encontra arquivado na sede da Sociedade, devendo seus termos e condições serem observados pela Sócia, pela Sociedade e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições. Exceto conforme permitido no Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e no Contrato de Alienação Fiduciária, as Quotas e direitos a elas relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expresse consentimento da Fiduciária e estão submetidas as demais disposições estabelecidas no Contrato de Alienação Fiduciária.

**1.2.** Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 5ª passará a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

*O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da única Sócia, LOTE 5 INCORPORADORA LTDA.*

**Parágrafo Primeiro.** *As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.*

DocuSigned by:  
Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE 0874933643  
CPF: 0874933643  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP  
Brasil  
8B09ADC731214ADEA1D4CA3CE52CEB9

DocuSigned by:  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA 7559337872  
CPF: 7559337872  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:30 BRT  
ICP  
Brasil  
E5AD026714B94899A18AD6F999CF5A

DocuSigned by:  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE 01054972625  
CPF: 01054972625  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
ICP  
Brasil  
4F48C2FCBF9C4CDA9B35619C4DAF8211

DocuSigned by:  
Assinado por: RICARDO SETTON 08956094870  
CPF: 08956094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:51 BRT  
ICP  
Brasil  
65B02FAC7CEE44F182C858B2D09A2EC7

110120

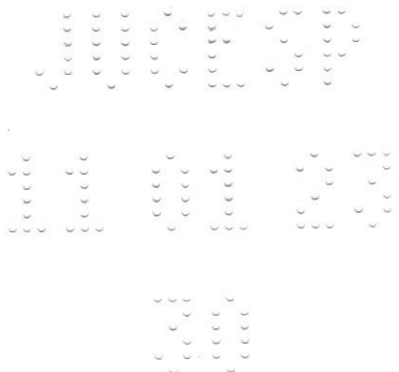
30

**Parágrafo Segundo.** A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social, conforme estabelecido na legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro.** Para aumento e/ou redução do capital social, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Quarto.** Nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças” celebrado, em 07 de outubro de 2022, entre a Lote 5 Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.312.907/0001-50, na qualidade de fiduciante, e a Casa De Pedra Securitizadora de Crédito S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98, na qualidade de fiduciária (“Fiduciária”), com interveniência e anuência da Sociedade (“Contrato de Alienação Fiduciária”), ficam alienadas fiduciariamente, em favor da Fiduciária, a totalidade das quotas de titularidade da Sócia representativas do capital social da Sociedade (“Quotas”), bem como todos e quaisquer direitos creditórios a que fazem jus em decorrência de suas participações no capital social da Sociedade até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária). O Contrato de Alienação Fiduciária se encontra arquivado na sede da Sociedade, devendo seus termos e condições serem observados pela Sócia, pela Sociedade e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições. Exceto conforme permitido no Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e no Contrato de Alienação Fiduciária, as Quotas e direitos a elas relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expresse consentimento da Fiduciária e estão submetidas as demais disposições estabelecidas no Contrato de Alienação Fiduciária.

**Parágrafo Quinto.** Considerando que a alienação fiduciária das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade constitui a transferência da propriedade resolúvel das quotas, fica consignado que, até que sejam integralmente cumpridas todas as obrigações garantidas pelo Contrato de Alienação Fiduciária, as quotas alienadas



*fiduciariamente serão de propriedade da Fiduciária, restando a Sócia, a posse direta destas. Ainda, fica consignado que a Fiduciária não responderá direta, indireta, isolada ou solidariamente por quaisquer obrigações que os sócios da Sociedade tenham ou venham a ter para com a Sociedade ou para com terceiros que mantenham relações jurídicas com a Sociedade, bem como não responderá, em hipótese alguma, por atos praticados pela administração da Sociedade.*

**Parágrafo Sexto.** *A Sócia poderá exercer livremente o direito de voto em relação às quotas alienadas fiduciariamente, ficando, contudo, estabelecido que tal direito não poderá ser exercido de maneira que viole ou seja incompatível com os termos do Contrato de Alienação Fiduciária. Não obstante tal direito de voto, ainda nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, as matérias abaixo dependerão, para sua validade e eficácia, da prévia e expressa aprovação da Fiduciária, a saber:*

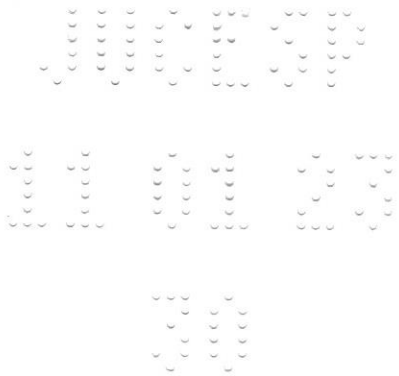
- (a) quaisquer alterações ao contrato social da Sociedade com relação ao objeto social da Sociedade e às matérias indicadas nesta cláusula;*
- (b) emissão ou aquisição de valores mobiliários de emissão da Sociedade;*
- (c) criação de quaisquer espécies de reservas não decorrentes de lei;*
- (d) desdobramento ou grupamento de valores mobiliários que sejam detidos pelos quotistas da Sociedade;*
- (e) emissão de novas quotas ou títulos ou direitos que evidenciem o direito de subscrever quaisquer outras quotas de seu capital social ou quaisquer direitos ou opções de compra de quaisquer desses títulos ou quotas;*
- (f) redução de capital social da Sociedade, exceto para absorção de prejuízos acumulados;*

DocuSigned by:  
 EUS  
 Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE 08749338943  
 CPF: 08749338943  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:20 BRT  
 ICP-Brasil  
 B608ADC731214AD3A1134C3CE50C2E9B9

DocuSigned by:  
 AHE  
 Assinado por: ARTHUR MATARAZZO DINAGA 76595337872  
 CPF: 76595337872  
 Data/Hora da Assinatura: 02 de novembro de 2022 | 16:34 BRT  
 ICP-Brasil  
 E5AD576714934859AAD3A9E9F9CB3F5A

DocuSigned by:  
 FS  
 Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE 019566294870  
 CPF: 019566294870  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:51 BRT  
 ICP-Brasil  
 66B825AC7CEE44F182C655B2D99A26C7

DocuSigned by:  
 FS  
 Assinado por: RICARDO SETTON 03956084870  
 CPF: 03956084870  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:51 BRT  
 ICP-Brasil  
 4F46C2FCBF9AC0A8B35819C4DAF8211



- (g) *resgate, recompra, permuta ou amortização de quotas representativas do capital social da Sociedade, quer com redução, ou não, de seu capital social;*
- (h) *alteração da política de distribuição de rendimentos, frutos ou vantagens;*
- (i) *alteração de quaisquer dos direitos, preferências ou vantagens das Quotas Alienadas Fiduciariamente;*
- (j) *cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), transformação em qualquer outro tipo societário ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade;*
- (k) *a prática de qualquer ato, ou a celebração de qualquer documento, para o fim de aprovar, requerer ou concordar com falência, liquidação, dissolução, extinção, ou recuperação, judicial ou extrajudicial da Sociedade;*
- (l) *a contratação de qualquer operação que, de qualquer forma, dê origem a novos endividamentos da Sociedade, e, ainda, qualquer alteração nos termos e condições das operações aprovadas, exceto contratação do Financiamento à Produção (conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo), para financiamento das obras do Empreendimento Alvo Pintassilgo, desde que respeitadas as condições presentes nos Documentos da Operação;*
- (m) *prestação de ônus, garantias reais ou quaisquer outras obrigações sobre os ativos de propriedade, direta ou indireta, da Sociedade, inclusive suas quotas, exceto pelas garantias prestadas no âmbito do Financiamento à Produção, desde que respeitadas as condições presentes nos Documentos da Operação;*
- (n) *celebração ou alteração de eventuais contratos de parcerias, joint ventures ou associações pela Sociedade, e, ainda, a celebração de qualquer outro acordo, contrato ou documento que verse sobre regras aplicáveis, em especial, mas não se limitando a, participação nos lucros, direito de voto e/ou transferência de quotas da Sociedade; e*

DocuSigned by  
 AS  
 Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE 08748330840  
 CPF: 02748330840  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 6B8BADC731214ADEA1D4CA3CE62CE9B9

DocuSigned by  
 AME  
 Assinado por: ANTONIO MATAIAZZO BRAGA  
 CPF: 75990337872  
 Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 14:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 E5AD526714B84859AADA08EE608C75A

DocuSigned by  
 FCB  
 Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE  
 CPF: 02748330840  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 4F46C2FCBF04C0A9B3619C4DAF8211

DocuSigned by  
 FS  
 Assinado por: RICARDO SELTON 08956094070  
 CPF: 08956094070  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 15:51 BRT  
 ICP-Brasil  
 658B25AC7CEE44F182C85B2D89A26C7

(o) qualquer evento que cause ou possa causar um efeito adverso significativo às Garantias ou aos direitos da Fiduciária ou dos Titulares dos CRI no âmbito da Operação de Securitização.”

## II. DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II.1. Diante das alterações retro indicadas, resolvem alterar o contrato social, que fica consolidado, acrescido das alterações acima deliberadas, passando a vigorar conforme a redação a seguir.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ.ME 48.132.529/0001-95

NIRE 35240024141

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade empresária limitada é denominada **INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** e é regida por esse Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes, aplicando-se, supletivamente, nas omissões deste Contrato, as disposições que regem as Sociedades Anônimas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

DocuSigned by:  
A.S.  
Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE/08749330843  
CPF: 08749330843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:20 BRT  
ICP  
Brasil  
E5B09ADC731214ADEA1D1CA3CE52CE9B9

DocuSigned by:  
AMS  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA/76595337872  
CPF: 76595337872  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 18:09 BRT  
ICP  
Brasil  
E5AD526714BB4950A0AD9AD0EE0C95A

DocuSigned by:  
F.  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE/01051072826  
CPF: 01051072826  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:09 BRT  
ICP  
Brasil  
4F48C2FCBF904C0A9B35619C4DAF8211

DocuSigned by:  
K.  
Assinado por: RICARDO SETTON/08966094870  
CPF: 08966094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:51 BRT  
ICP  
Brasil  
E5BB25AC7CEE44F182C8562D06A29C7

IMPEN  
DÁVEL  
S

A Sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, Parte, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil e no Exterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade é constituída na forma de sociedade empresária e tem por objetivo social:

(i) desenvolvimento de empreendimento imobiliário, na forma de incorporação imobiliária, em imóveis próprios, a serem adquiridos da proprietária, SAE Indiaroba Investimentos Imobiliários SPE LTDA., objeto das Matrículas abaixo indicadas, todas perante o 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital:

| Matrícula | Lote      | Casa    | Área                  |
|-----------|-----------|---------|-----------------------|
| 227.534   | Lote 8    | 4       | 350,00                |
| 20.684    | Lote 7    | 2A      | 77,19                 |
| 20.266    | Lote 7    | 2C      | 133,77                |
| 20.267    | Lote 7    | 2B      | 85,45                 |
| 20.268    | Lote 7    | 2       | 115,59                |
| 60.948    | Lote 9    | 8       | 465,00                |
| 82.945    | Lote 4    | 113     | 531,00                |
| 114.671   | Lote 9    | 6       | 393,25                |
| 122.561   | Lote 5    | 97      | 562,00                |
| 103.498   | Lotes 7/8 | 81 / 89 | 350,00                |
|           |           |         | ÁREA TOTAL 3063,25 m² |

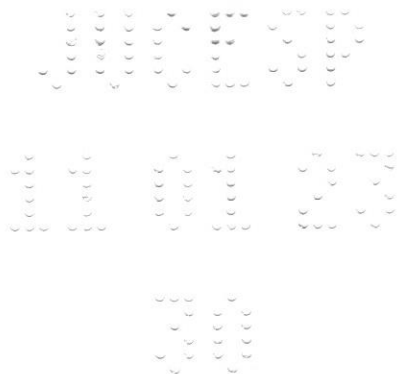
(ii) administração dos recebíveis, próprios e de terceiros, resultantes do empreendimento; e  
(iii) compra e venda de imóveis próprios.

DocuSigned by  
#15  
Assinado por ASTERIO VAZ SAFATLE 08749336843  
CPF: 08749336843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP-Brasil  
BB08ADC731214ADEA1D4CA3CE52CE9B9

DocuSigned by  
#15  
Assinado por ARTHUR MATARAZZO BRAGA 7659531072  
CPF: 7659531072  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 16:39 BRT  
ICP-Brasil  
E5AD526714BB459AA09A06EE908CF5A

DocuSigned by  
#15  
Assinado por FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE 1054026565094870  
CPF: 01064972926  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP-Brasil  
4F44C2FCBF9C4C0A9B35619C4DAF8211

DocuSigned by  
#15  
Assinado por RICARDO SELTON 08958084870  
CPF: 08958084870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:51 BRT  
ICP-Brasil  
60B825AC7CEE44F162C655B2D98A26C7



**Parágrafo Primeiro.** A Sociedade não exercerá atividades privativas de corretores de imóveis.

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade não poderá participar como sócia ou acionista de qualquer outra sociedade.

**Parágrafo Terceiro.** Os imóveis supra identificados terão redução de área, conforme constante no Compromisso de Venda e Compra de Quotas da Sociedade proprietária dos imóveis, celebrado em 19.09.2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Parágrafo Único.** Tratando-se de uma sociedade de propósito específico (SPE), fica estabelecido que, após a alienação e entrega de todas as benfeitorias e acessões do(s) empreendimento(s) imobiliário(s) a ser(em) implantado(s) e o cumprimento de todas as obrigações da Sociedade, inclusive, o término e entrega das obras, conforme projetos específicos, será convocada uma reunião dos quotistas para deliberar acerca da realização dos resultados, bem como decidir sobre a realização dos créditos que a Sociedade tiver que receber em decorrência de tais alienações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da única Sócia, LOTE 5 INCORPORADORA LTDA.

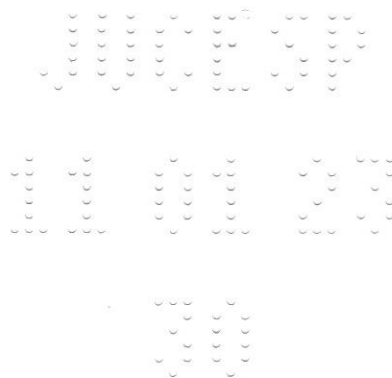
**Parágrafo Primeiro.** As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

DocuSigned by:  
AS  
Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE/06749336843  
CPF: 06749336843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:20 BRT  
ICP-Brasil  
8B08ADC731214ADEA1D4CADC82CEB6

DocuSigned by:  
AHE  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA/76599337872  
CPF: 76599337872  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:40 BRT  
ICP-Brasil  
E5AD525714B84659A09A0EED08CF5A

DocuSigned by:  
FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE/01254972526  
CPF: 01254972526  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:22 BRT  
ICP-Brasil  
4F46C71C3F904CDA8B35819C4DAF8211

DocuSigned by:  
RS  
Assinado por: RICARDO SETTON/58055004670  
CPF: 08955094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:51 BRT  
ICP-Brasil  
6EBB25AC7CEE44F182C85562D9A26C7



**Parágrafo Segundo.** A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social, conforme estabelecido na legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro.** Para aumento e/ou redução do capital social, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Quarto.** Nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*” celebrado, em 07 de outubro de 2022, entre a Lote 5 Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.312.907/0001-50, na qualidade de fiduciante, e a Casa De Pedra Securitizadora de Crédito S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98, na qualidade de fiduciária (“Fiduciária”), com interveniência e anuência da Sociedade (“Contrato de Alienação Fiduciária”), ficam alienadas fiduciariamente, em favor da Fiduciária, a totalidade das quotas de titularidade da Sócia representativas do capital social da Sociedade (“Quotas”), bem como todos e quaisquer direitos creditórios a que fazem jus em decorrência de suas participações no capital social da Sociedade até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária). O Contrato de Alienação Fiduciária se encontra arquivado na sede da Sociedade, devendo seus termos e condições serem observados pela Sócia, pela Sociedade e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições. Exceto conforme permitido no Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) e no Contrato de Alienação Fiduciária, as Quotas e direitos a elas relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expreso consentimento da Fiduciária e estão submetidas as demais disposições estabelecidas no Contrato de Alienação Fiduciária.

**Parágrafo Quinto.** Considerando que a alienação fiduciária das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade constitui a transferência da propriedade resolúvel das quotas, fica consignado que, até que sejam integralmente cumpridas todas as obrigações garantidas pelo Contrato de Alienação Fiduciária, as quotas alienadas fiduciariamente serão de propriedade da Fiduciária, restando a Sócia, a posse direta destas.

DocuSigned by:  
F5  
Assinado por: ASTERIO VAZ SÁ ATLE 0874503044  
CPF: 0874503044  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 13:54:07 BRT  
ICP-Brasil  
BB08ADC731214ADEA1D4CA3CE52CERB6

DocuSigned by:  
AF6  
Assinado por: ARTHUR MATAKAZZO BRAGA 76564378  
CPF: 76564378  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 13:54:07 BRT  
ICP-Brasil  
E5AD526714BB495BAAD9A06E1908C75A

DocuSigned by:  
F5  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUE RQUE 0104472026  
CPF: 0104472026  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 14:20:07 BRT  
ICP-Brasil  
4F46C2FCBF904C0A9B35618C4DAF6211

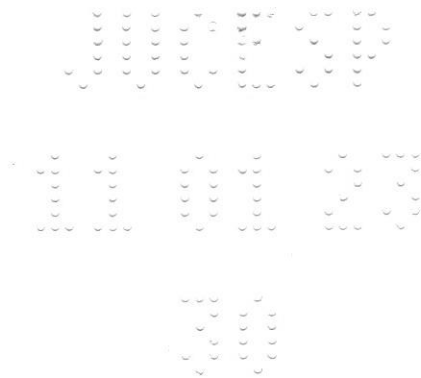
DocuSigned by:  
F5  
Assinado por: RICARDO SETTON 06956084870  
CPF: 06956084870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 16:51 BRT  
ICP-Brasil  
64BB25ACTCEE44F182C855B2D39A25C7

11/11/2022

Ainda, fica consignado que a Fiduciária não responderá direta, indireta, isolada ou solidariamente por quaisquer obrigações que os sócios da Sociedade tenham ou venham a ter para com a Sociedade ou para com terceiros que mantenham relações jurídicas com a Sociedade, bem como não responderá, em hipótese alguma, por atos praticados pela administração da Sociedade.

**Parágrafo Sexto.** A Sócia poderá exercer livremente o direito de voto em relação às quotas alienadas fiduciariamente, ficando, contudo, estabelecido que tal direito não poderá ser exercido de maneira que viole ou seja incompatível com os termos do Contrato de Alienação Fiduciária. Não obstante tal direito de voto, ainda nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, as matérias abaixo dependerão, para sua validade e eficácia, da prévia e expressa aprovação da Fiduciária, a saber:

- (a) quaisquer alterações ao contrato social da Sociedade com relação ao objeto social da Sociedade e às matérias indicadas nesta cláusula;
- (b) emissão ou aquisição de valores mobiliários de emissão da Sociedade;
- (c) criação de quaisquer espécies de reservas não decorrentes de lei;
- (d) desdobramento ou grupamento de valores mobiliários que sejam detidos pelos quotistas da Sociedade;
- (e) emissão de novas quotas ou títulos ou direitos que evidenciem o direito de subscrever quaisquer outras quotas de seu capital social ou quaisquer direitos ou opções de compra de quaisquer desses títulos ou quotas;
- (f) redução de capital social da Sociedade, exceto para absorção de prejuízos acumulados;
- (g) resgate, recompra, permuta ou amortização de quotas representativas do capital social da Sociedade, quer com redução, ou não, de seu capital social;



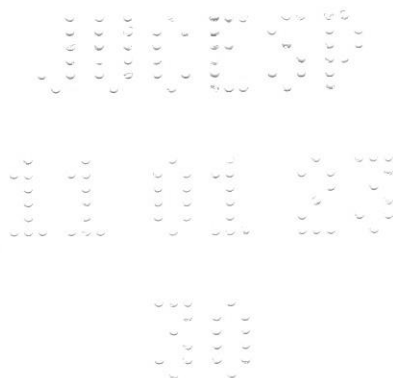
- (h) alteração da política de distribuição de rendimentos, frutos ou vantagens;
- (i) alteração de quaisquer dos direitos, preferências ou vantagens das Quotas Alienadas Fiduciariamente;
- (j) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), transformação em qualquer outro tipo societário ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- (k) a prática de qualquer ato, ou a celebração de qualquer documento, para o fim de aprovar, requerer ou concordar com falência, liquidação, dissolução, extinção, ou recuperação, judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- (l) a contratação de qualquer operação que, de qualquer forma, dê origem a novos endividamentos da Sociedade, e, ainda, qualquer alteração nos termos e condições das operações aprovadas, exceto contratação do Financiamento à Produção (conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo), para financiamento das obras do Empreendimento Alvo Pintassilgo, desde que respeitadas as condições presentes nos Documentos da Operação;
- (m) prestação de ônus, garantias reais ou quaisquer outras obrigações sobre os ativos de propriedade, direta ou indireta, da Sociedade, inclusive suas quotas, exceto pelas garantias prestadas no âmbito do Financiamento à Produção, desde que respeitadas as condições presentes nos Documentos da Operação;
- (n) celebração ou alteração de eventuais contratos de parcerias, joint ventures ou associações pela Sociedade, e, ainda, a celebração de qualquer outro acordo, contrato ou documento que verse sobre regras aplicáveis, em especial, mas não se limitando a, participação nos lucros, direito de voto e/ou transferência de quotas da Sociedade; e

DocuSigned by:  
 Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE/06749336843  
 CPF: 02160136413  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
 65B25AC7CE44F162C155B2D09A26C7

DocuSigned by:  
 Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA/7659337872  
 CPF: 7659337872  
 Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 19:40 BRT  
 65B25AC7CE44F162C155B2D09A26C7

DocuSigned by:  
 Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE/0106512969  
 CPF: 0106512969  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:22 BRT  
 65B25AC7CE44F162C155B2D09A26C7

DocuSigned by:  
 Assinado por: RICARDO SETTON/0895084870  
 CPF: 0895084870  
 Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:52 BRT  
 65B25AC7CE44F162C155B2D09A26C7



(o) qualquer evento que cause ou possa causar um efeito adverso significativo às Garantias ou aos direitos da Fiduciária ou dos Titulares dos CRI no âmbito da Operação de Securitização.

## **CLÁUSULA SEXTA – DESONERAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas sociais não poderão ser penhoradas ou gravadas, salvo com a aprovação da única Sócia. No entanto, a Sócia poderá transferir livremente as quotas que possui na Sociedade para empresas das quais detenha o controle, as quais, porém, deverão observar o disposto nesta cláusula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será gerida e administrada pelos seguintes administradores não sócios:

(i) **ARTHUR MATARAZZO BRAGA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5887766-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 765.993.378-72; (ii) **ASTÉRIO VAZ SAFATLE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.113.383-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.493.368-43; (iii) **FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.689.002-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.549.728-26; e (iv) **RICARDO SETTON**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10557715-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.560.948-70, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

**Parágrafo Primeiro.** Aos Administradores retro indicados são atribuídos todos os poderes, sem qualquer exceção, para gerir, **em conjunto de dois**, os negócios sociais, administrativos e financeiros, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive podendo nomear e constituir procuradores para a representação da Sociedade e/ou para a prática de atos judiciais.

DocuSigned by:  
FVS  
Assinado por: ASTÉRIO VAZ SAFATLE:08/493383-7  
CPF: 08749336843  
Data-Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
ICP  
Brasil  
5808AD0C731214ADEA1D4CA3CE50CE40B9

DocuSigned by:  
AMS  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA:765993378-72  
CPF: 76599337872  
Data-Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 15:40 BRT  
ICP  
Brasil  
E5AD5A0714BB4659A0A9A09EE908CFEA

DocuSigned by:  
FVS  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE:010549728-26  
CPF: 01054972826  
Data-Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP  
Brasil  
4F45C2F09F604CD1A9B35619C4DAF8211

DocuSigned by:  
FVS  
Assinado por: RICARDO SETTON:089560948-70  
CPF: 08956094870  
Data-Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 15:52 BRT  
ICP  
Brasil  
05B825ACTCEE44F182C856B2D99A26C7

JULIAN  
111111  
111111

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá ser representada por quaisquer dos Administradores não sócios, **isoladamente**, no caso específico de representação perante repartições públicas, autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na condução do processo de aprovação e registro do(s) empreendimentos(s) imobiliário(s) mencionado(s) no seu objeto e em respostas a notificações extrajudiciais de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro.** A Sociedade poderá ser representada, também, por procuradores, os quais poderão praticar quaisquer dos atos atribuídos aos Administradores, desde que expressamente especificados no instrumento de mandato, sendo que os Administradores, em conjunto de dois, têm poderes para constituí-los. Os instrumentos de mandato serão outorgados com prazo de validade de até um ano, exceto aqueles para o foro em geral, que não terão prazo de validade.

**Parágrafo Quarto.** Os Administradores poderão receber, a título de "*pro labore*", remuneração mensal a ser anualmente fixada em reunião de quotistas.

**Parágrafo Quinto.** É vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer dos Administradores, sócia ou procurador da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos interesses sociais, inclusive em avais, fianças ou garantias análogas em favor de terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONSELHO FISCAL**

A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

## **CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

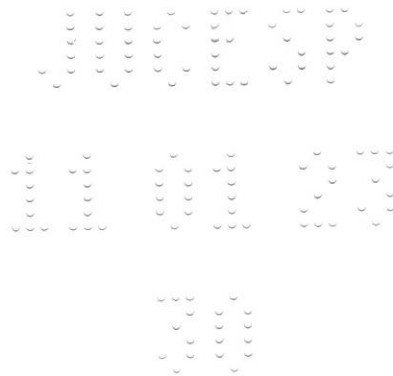
A Sócia é soberana para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderá fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração

DocuSigned by  
Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE/08749336843  
CPF: 08749336843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
ICP-Brasil  
E5AD3267149B4859A0B0A0BFF50B0F5A

DocuSigned by  
Assinado por: ARTUR MATAZZO BRAGA/76520376843  
CPF: 76520376843  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 15:40 BRT  
ICP-Brasil  
414BC2FCHFGAC0A0935819C4DAF8211

DocuSigned by  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE/01054972626  
CPF: 01054972626  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:23 BRT  
ICP-Brasil  
65BB25AC7CEE44F182C456B2D56A28C7

DocuSigned by  
Assinado por: RICARDO SETTON/06956094870  
CPF: 06956094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:52 BRT  
ICP-Brasil  
65BB25AC7CEE44F182C456B2D56A28C7



do contrato social ou deliberação de Sócia, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro.** As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito.

**Parágrafo Segundo.** Fica desde logo autorizada a transformação da Sociedade, de sociedade individual limitada para sociedade anônima, desde que aprovada pela única Sócia.

## **CLÁUSULA DEZ - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

O exercício social coincide com o ano civil de maneira que, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do exercício com todos os adendos exigidos por lei e o de resultado econômico. Os lucros líquidos, após as deduções, reservas e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, terão a destinação que lhes for determinada por deliberação da Sócia, não sendo assegurada a distribuição obrigatória de um lucro mínimo.

**Parágrafo Único.** A critério da única Sócia, os lucros poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, quer seja mensal, trimestral, semestral ou anual, baseados em balanços especialmente levantados.

## **CLÁUSULA ONZE - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

A Sociedade limitada não será dissolvida e, consequentemente liquidada, em razão de falência da única Sócia.

**Parágrafo Primeiro.** Falecendo o quotista, fica assegurado aos herdeiros o direito de substituí-lo na Sociedade.

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DocuSigned by:<br/> <br/>         Assinado por: ASTERIO VAZ SAFATLE (08749538845)<br/>         CPF: 08749538845<br/>         Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   14:21 BRT<br/> <br/>         BB08ADC731214ADEA1D4CA3CE52CE9B9</p> | <p>DocuSigned by:<br/> <br/>         Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA (76945537681)<br/>         CPF: 76945537681<br/>         Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022   18:20 BRT<br/> <br/>         E5AD520714BB4859A09A6EE096CF54</p> | <p>DocuSigned by:<br/> <br/>         Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE (01054872826)<br/>         CPF: 01054872826<br/>         Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   14:23 BRT<br/> <br/>         4F49C2FCBF904C0A6B35619C4DAF8211</p> | <p>DocuSigned by:<br/> <br/>         Assinado por: RICARDO SETTON (0895094870)<br/>         CPF: 0895094870<br/>         Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   16:52 BRT<br/> <br/>         65B925AC7CEE44F192C855B2D59A26C7</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

110123

110123

110123

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade se dissolverá após cumprido seu propósito específico, nos casos previstos em lei, ou por decisão de autoridade governamental, pela decretação de sua falência.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade e depois da liquidação dos passivos, os valores sociais remanescentes serão atribuídos à Única Sócia.

### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

### **CLÁUSULA TREZE - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados, bem como que não se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam mandaram redigir este contrato, que assinam em 1 (uma) via, dispensadas as testemunhas conforme dispõe o inciso 1.2.27.1 do manual de atos de registro de sociedade limitada, aprovado pela instrução normativa nº 98, de 23 de dezembro de 2003, do DNRC.

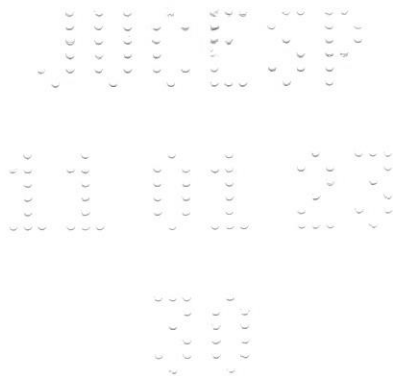
São Paulo, SP, 27 de outubro de 2022.

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: ASTERIO YAZ SAFATLE 08749336843  
CPF: 08749336843  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 14:21 BRT  
ICP  
Brasil  
BB68ADC731214ADEA10ACA3CE52CE9B9

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA / 75598337872  
CPF: 75598337872  
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022 | 18:46 BRT  
ICP  
Brasil  
E5AC629714BB4859AAD9A26E-E92BCF5A

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE  
CPF: 01654822826  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 18:21 BRT  
ICP  
Brasil  
4F46C2FCBF934C0A8B35619C4DAF8211

DocuSigned by  
R/S  
Assinado por: RICARDO SETTON 08956094870  
CPF: 08956094870  
Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022 | 16:52 BRT  
ICP  
Brasil  
65B825AC7CE44F182C85B2D09A25C7



Única sócia:

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DocuSigned by:<br/>Arthur Matarazzo Braga</p> <p>Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA 76599337872<br/>CPF: 76599337872<br/>Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022   18:37 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>ESAD5C6714BB4859AADA808EE908CF5A</p> | <p>DocuSigned by:<br/>Astério Vaz Safatle</p> <p>Assinado por: ASTÉRIO VAZ SAFATLE 08749336843<br/>CPF: 08749336843<br/>Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   14:20 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>8B08ADC731214ADF41D4CA3CF50CF989</p> |
| <p><b>LOTE 5 INCORPORADORA LTDA</b></p> <p>ARTHUR MATARAZZO BRAGA e ASTÉRIO VAZ SAFATLE</p>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |

ADMINISTRADORES:

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <p>DocuSigned by:<br/>Arthur Matarazzo Braga</p> <p>Assinado por: ARTHUR MATARAZZO BRAGA 76599337872<br/>CPF: 76599337872<br/>Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2022   18:39 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>ESAD5C6714BB4859AADA808EE908CF5A</p>               | <p><b>ARTHUR MATARAZZO BRAGA</b></p>        |
| <p>DocuSigned by:<br/>Astério Vaz Safatle</p> <p>Assinado por: ASTÉRIO VAZ SAFATLE 08749336843<br/>CPF: 08749336843<br/>Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   14:20 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>8B08ADC731214ADF41D4CA3CF50CF989</p>                     | <p><b>ASTÉRIO VAZ SAFATLE</b></p>           |
| <p>DocuSigned by:<br/>Fernando Bruno de Albuquerque</p> <p>Assinado por: FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE 01054972626<br/>CPF: 01054972626<br/>Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   14:21 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>4F40C2FCBF904C0A9B35515C4DAF8211</p> | <p><b>FERNANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE</b></p> |
| <p>DocuSigned by:<br/>Ricardo Setton</p> <p>Assinado por: RICARDO SETTON 08956094870<br/>CPF: 08956094870<br/>Data/Hora da Assinatura: 01 de novembro de 2022   16:51 BRT</p> <p>ICP<br/>Brasil</p> <p>6B8B25AC7C7EE44F189C85562D8A26C7</p>                               | <p><b>RICARDO SETTON</b></p>                |



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 8A0C8C9D4D4944E1AA3F2948046A59A9

Assunto: Complete com a DocuSign: CRI Lote 5 - 1ª Alteração ao Contrato Social Indiaroba - v. 02.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6

Rubrica: 60

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Claudia Lapawa

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015 – 12º Andar |

Jardim Paulistano

São Paulo, SP 01.452-000

claudia.lapawa@lote5.com.br

Endereço IP: 179.191.88.2

**Rastreamento de registros**

Status: Original

01 de novembro de 2022 | 08:57

Portador: Claudia Lapawa

claudia.lapawa@lote5.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Arthur Matarazzo Braga

arthur@lote5.com.br

Lote 5 Desenvolvimento Urbano SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Astério Vaz Safatle

asterio@lote5.com.br

Diretor

Lote 5 Desenvolvimento Urbano SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

LEANDRO C Zanon

leandro.zanon@lote5.com.br

331.298.888-88

Lote 5 Desenvolvimento Urbano SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB G2

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Assinatura**

DocuSigned by:  
Arthur Matarazzo Braga  
E5AD526714BB485...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.88.2

DocuSigned by:  
Astério Vaz Safatle  
BB08ADC731214AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.88.2

DocuSigned by:  
Leandro C Zanon  
4F46C2FCB904C0...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.191.88.2

**Registro de hora e data**

Enviado: 01 de novembro de 2022 | 09:09

Visualizado: 03 de novembro de 2022 | 18:36

Assinado: 03 de novembro de 2022 | 18:40

Enviado: 01 de novembro de 2022 | 09:09

Visualizado: 01 de novembro de 2022 | 14:19

Assinado: 01 de novembro de 2022 | 14:22

Enviado: 01 de novembro de 2022 | 09:09

Visualizado: 01 de novembro de 2022 | 09:22

Assinado: 01 de novembro de 2022 | 14:23

## Eventos do signatário

Ricardo Setton

aline.santos@lote5.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01 de novembro de 2022 | 16:44

ID: cd7a067d-8978-4e9e-a016-c67c7fa39fb7

## Assinatura

Doc. Signed by  
*Ricardo Setton*  
65B025A7CCE044F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 173.194.88.2

## Registro de hora e data

Enviado: 01 de novembro de 2022 | 09:09

Visualizado: 01 de novembro de 2022 | 16:44

Assinado: 01 de novembro de 2022 | 16:52

## Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

01 de novembro de 2022 | 09:09

Entrega certificada

Segurança verificada

01 de novembro de 2022 | 16:44

Assinatura concluída

Segurança verificada

01 de novembro de 2022 | 16:52

Concluído

Segurança verificada

03 de novembro de 2022 | 18:40

## Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico